

ATO Nº 3.427/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 626/CICP/GCE/CorregMT/2015, datado de 13 de maio de 2015, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, pelo período de 05 a 31 de maio de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato nº 1.374, de 02 de março de 2015, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM MÁRIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA, conforme justificativas constantes do processo nº 244431/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3a3e2708

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar